



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO 004/2022 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA  
SECRETÁRIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE - SMS  
PROGRAMA REDUÇÃO DE DANOS**

A Secretaria de Município da Gestão Administrativa e Licitações, por seu **Secretário de Município – Sr. Deivid Moraes Mendes – torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao** Processo Seletivo De Estágio para Seleção de Estagiários da Secretaria da Saúde (SMS) – **PROGRAMA REDUÇÃO DE DANOS** na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o Nível Superior em andamento, nos termos abaixo descritos.

Nº de cargos	Função/Área de Atuação	Carga Horária Semanal/Mensal	Requisito Mínimo	Duração do estágio	Bolsa Estágio
03+CR	Nível Superior em andamento	20hs/80hs	Ensino Superior em Andamento nos cursos de Enfermagem, Psicologia ou área da saúde	1 (um) ano, prorrogável por igual período.	R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora trabalhada. R\$300,00 (trezentos reais) mais vale-transporte

## 1.DAS BASES LEGAIS

1.1 O presente Processo Seletivo De Estágio, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislação pertinente:

- Lei Municipal Nº 6.676/2009 – Dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Direta e suas alterações;
- Lei Nº 11788/2008 – Dispõe sobre o Estágio de estudantes.
- Processo de autorização Nº 53330/2021

1.2. O Termo de Compromisso terá sua duração por tempo determinado de 1 (um) ano para desempenho de suas funções, sendo possível sua prorrogação por igual período, até a soma máxima de dois anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei nº 11788/2008, de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade – conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa – ou, ainda encerrado a qualquer tempo de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

## 2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo De Estágio obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 04 (QUATRO) servidores através da Portaria Nº 1035/2021 SMGAL a saber:



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

Nome	FUNÇÃO / SECRETÁRIA
Juliane Alarcon	Assessora Administrativa/SMGA – Matr. 14579
Pedro Amado Borges	Psicólogo/SMS – Matr. 12193-2
Ataulfo Guarani Meireles Martins	Assistente Social/SMS – Matr. 13174-1
Diogo Sousa Magalhães	Psicólogo/SMS – Matr. 14539-4

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas das **09:00 (nove) hs do dia 01/02/2022 até as 09:00(nove) hs do dia 08/02/2022**, através do email **estagiosmsrd@gmail.com**, anexando os documentos abaixo listados:

A) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital no site [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos), contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

B) **Curriculum Vitae ou Lattes** acompanhado dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. todos com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição.

C) **Comprovante de matrícula** deverá estar acompanhado do código de matrícula, conter a informação da fase na qual o candidato estar matriculado;

D) **Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.**

3.2 Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do período de inscrições e somente serão validados os títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, sendo que deve ser entregue apenas cópia simples, pois após não serão devolvidos aos candidatos.

3.3. Não será aceita a inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, ainda que o mesmo se comprometa a complementá-la em momento posterior.

3.4 **Candidatos que já estagiaram 02 (dois) anos pela prefeitura terão sua inscrição invalidada de acordo com a lei 11788/2008, capítulo 6, artigo 19 parágrafo 3.**

3.5 Alunos em condição de **Formandos**, devem observar e informar data prevista de formatura.

3.6 O aluno deve ter 16 (dezesseis) anos completos para efetuar sua inscrição.

### 4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo De Estágio para a seleção de estagiário da REDUÇÃO DE DANOS, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações do **Núcleo de Estágios na Secretaria de Município da Gestão Administrativa e Licitações (SMGAL)** localizada na Rua General Osorio,467, Bairro: Centro, além de divulgados no endereço eletrônico: [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos).

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo De Estágio para a seleção de estagiário da REDUÇÃO DE DANOS consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

Alínea	Atividades	Valor Atribuído	Valor máximo atribuído
A	Fase Final do Curso (a partir do 9º Semestre)	1	1
B	Fase Intermediária do Curso (3º Semestre ao 8º Semestre)	3	3
C	Fase de Início do Curso (1º Semestre e 2º Semestre)	1	1
D	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados às áreas de Psicologia, Enfermagem e Serviço Social. <b>Carga horária mínima de 4 horas/aula</b>	1	5
<b>Total de valores atribuídos:</b>			<b>10</b>

## 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da Bolsa Estágio em regime de 20 horas semanais/80 horas mensais será de R\$3,75 (tres reais e setenta e cinco centavos) a hora, totalizando R\$300,00 (trezentos reais);

Além disso, também fará jus a:

- Vale-transporte.

## 7. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1 Formação em redução de danos.

7.2 Abordagem/atendimento fundamentado em redução de danos a pessoas com uso problemático de drogas.

7.3 Apoio matricial a equipes de atenção básica em saúde sobre redução de danos e atendimento de pessoas que fazem uso problemático de drogas.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

8.1 Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

8.2 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 02 (dois) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise dos recursos e divulgação dos resultados.

8.3 Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

9.1.2 Sorteio público.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, divulgará os candidatos aprovados para a convocação da palestra.

10.2 Após a palestra de instrução será feita a divulgação dos resultados das notas, caberá recurso à Comissão no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.

10.3 Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **11. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

11.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo de Estágio;

11.2 Ter mais de 16 (dezesesseis anos) na data de apresentação do plano de estágio;

11.2 Planos de Atividade de Estágio preenchido, fornecido pela Secretaria de Município da Gestão Administrativa,

11.3 Cópia simples de RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de matrícula.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

11.4 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para enviar e-mail para [juliane.alarcon@riogrande.rs.gov.br](mailto:juliane.alarcon@riogrande.rs.gov.br) afim de manifestar interesse em prosseguir com a contratação, a não manifestação anula a convocação, sendo chamado o próximo da Lista de Classificados.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os Termos de Estágio não obrigatório vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, podendo serem renovados de acordo com a discricionariedade da Administração por igual período e será definido pela Secretaria de Município da Saude – SMS o local de exercício das atividades de trabalho do estagiário.

12.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo De Estágio será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria de Município da Saude – SMS.

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo De Estágio.

12.4 O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo De Estágio tais como foram estabelecidas.

12.5 O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo De Estágio, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

12.6 Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição (Anexo I) e o modelo de formulário para recurso (Anexo II).

12.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 28 de Janeiro de 2022.

Deivid Moraes Mendes  
Secretário de Município da Gestão Administrativa e Licitações